

PARA: SIN MEMO/CVM/SIN/GIR/Nº 44/2013

DE: GIF Data: 24/1/2013

**Assunto:** Pedido de Prorrogação do Prazo de Entrega das Demonstrações de Desempenho dos Clubes de Investimento – Processo CVM nº RJ-2013-1160

Senhor Superintendente,

Trata-se de solicitação da ANBIMA para prorrogação do prazo de entrega das demonstrações de desempenho dos clubes de investimento, prazo esse estabelecido no artigo 32, II, (a), da Instrução CVM nº 494/11:

Art. 32. O administrador deve enviar a cada cotista:

(...)

II – anualmente:

a) até 31 de janeiro, a demonstração de desempenho do Clube, que deve ser produzida em formato padronizado, conforme modelo a ser definido pela entidade administradora de mercado organizado;

Em observância ao inciso II, alínea "a", do art. 32 da Instrução, a BM&FBOVESPA publicou o Ofício Circular 002/2013-DP, em 4/1/2013, contendo o modelo de demonstração de desempenho a ser utilizado pelos administradores de clubes de investimento, ou seja, o prazo para desenvolvimento de sistemas para gerar a informação e enviá-la aos cotistas é bastante exíguo.

A ANBIMA ressalta que as áreas de sistemas dos administradores já estão envolvidas no desenvolvimento das informações para atendimento à demonstração de desempenho dos fundos de investimento, em cumprimento à Instrução CVM nº 522/2012, cujo prazo para envio aos cotistas é 28/2/2013.

Em virtude do acima exposto, a associação solicita a prorrogação do prazo de entrega da demonstração de desempenho de clubes, excepcionalmente no ano de 2013, para 31 de março.

Esta área técnica considera os argumentos trazidos pela ANBIMA suficientemente razoáveis e materiais, de modo que se manifesta favoravelmente à concessão da prorrogação de prazo pleiteada. Desse modo, propomos ao SIN encaminhar a matéria à apreciação do COL, com manifestação favorável da área técnica, bem como colocamo-nos à disposição para sua relatoria, caso entenda-se conveniente.

Atenciosamente,

Claudio Gonçalves Maes

Gerente de Acompanhamento de Fundos

Ao SGE, de acordo com manifestação e encaminhamento propostos pela GIF.

Francisco José Bastos Santos

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais